



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

**Resolução CMAS nº 02/2020**  
**22 de janeiro de 2020**

*Dispõe sobre o registro e acompanhamento do SISC sistema destinado ao acompanhamento a gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Soure, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.**

**CONSIDERANDO** ainda reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do dia 09 de outubro de 2019 que teve como pauta apresentação de dados do SCFV e registro e acompanhamento do SISC.

***RESOLVE,***

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS valida os dados apresentado pela Gestão Municipal sobre o registro e acompanhamento do SISC (trimestre de julho, agosto e setembro), tendo como referência os dados apresentados através de relatórios quantitativos e qualitativos, cito-os:

- Ficha de presença dos grupos;
- Registro de Acompanhamento Físico – RAF/SIACOF;
- Registro Mensal de Acompanhamento – RMA/Rede SUAS;
- Plano de Ação do SCFV do trimestre julho, agosto e setembro;
- Confirmação de participação dos usuários dos trimestres anteriores.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Soure - BA, 22 de janeiro de 2020

  
**JOSE RANIEL DA CRUZ**  
PRESIDENTE DO CMAS